LEI Nº 604/2015 **DE 15 DE JUNHO DE 2.015.**

"Aprova o Plano Municipal de Educação de Santa Rosa de Goiás e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Educação constante no anexo único desta Lei, com duração de 10 (dez) anos.

§ 1º - O Plano Municipal de Educação,apresentado conforme o inciso I do artigo 9º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB, reger-se-á pelos princípios da democracia e da autonomia,buscando atingir o que preconiza o art. 214 Constituição da República.

§ 2º- O Plano Municipal de Educação contém os objetivos e prioridades para a educação do município, assim como as diretrizes, objetivos e metas para os níveis de ensino conforme documento anexo.

§ 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias, de outros recursos captados no decorrer da execução do Plano.

Art. 2º - A execução do Plano Municipal de Educação se pautará pelo regime de colaboração entre a União, o Estado, o Município e a sociedade civil.

§ 1º - O Poder Público Municipal exercerá papel indutor na implementação dos objetivos e metas estabelecidos neste Plano.

§ 2º - A partir da vigência desta Lei, as instituições de Educação Infantil, de Ensino Fundamental e de Ensino Médio, inclusive nas modalidades de Educação para Jovens e Adultos e Educação Especial, integrantes da rede municipal de ensino, em articulação com a rede estadual e privada, que

Governo de Santa Rosa de Goiás
Leila Silva César
Prefeita Municipal

compõem o Sistema Estadual de Ensino, deverão organizar seus planejamentos e desenvolver suas ações educativas, com base no Plano Municipal de Educação.

§ 3º - O Poder Legislativo, por intermédio de seus integrantes, acompanhará a execução do Plano Municipal de Educação.

Art. 3º - O Município, em articulação com a União, o Estado e a Sociedade Civil, procederá às avaliações periódicas de implementação do Plano Municipal de Educação, que serão realizadas a partir do segundo ano de vigência desta Lei e as posteriores, a cada 2 (dois anos).

Art. 4º - Os Planos Plurianuais do Município serão elaborados de modo a dar suporte às metas constantes do Plano Municipal de Educação.

Art. 5º - O Poder Público Municipal se empenhará na divulgação deste Plano e da progressiva realização de seus objetivos e metas, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE GOIÁS, AOS 15 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2015.

Leila Silva César
Prefeita Municipal

Governo de Santa Rosa de Goiás
Leila Silva César
Prefeita Municipal

Certidão
Certifico e dou fé que nesta data dou publicidade ao presente ato, mediante a fixação de exemplar em inteiro teor no placar desta prefeitura.
Santa Rosa de Goiás 15/06/2015

Sec. Mun. da Administração

Governo de Santa Rosa de Goiás
Welton Machado
Secretário Municipal de Administração

Plano Municipal de Educação

De

Santa Rosa de Goiás

2015 -2025

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA ROSA DE GOIÁS

Todos Juntos por uma Educação de Qualidade

Leila Silva César

Prefeita Municipal

Denilson Fernandes da Silva

Vice-Prefeito

Prof.ª Adriane Ribeiro da Silva

Secretária Municipal de Educação

Prof.ª Suzana Oliveira Tavares

Diretora do departamento pedagógico para Elaboração do PME

Prof.ª Patricya Rodrinny Vidal dos Reis

Coordenadora pedagógica para Elaboração do PME

PROF.ª Divina Gonçalves Manso

Co-Coordenadora para Elaboração do PME

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA ROSA DE GOIÁS

COLABORADORES

Adriane Ribeiro da Silva

Secretaria Municipal de Educação

Rildo Cintra de Andrade

Conselho Tutelar

Agnaldo Alves Luís

Câmara municipal

Regiane da Costa Silva

Representante de Pais

Andréa Alves Ferreira

Representante dos Professores

Jackeline de Sousa Carrijo

Cristiane José de Oliveira Bessa

Representantes do Conselho de Alimentação Escolar

Keila da Paz Meira Ferreira

Representante do Conselho do FUNDEB

Profª Maria Olívia Alves

Representante dos gestores escolares

Ana Paula Carneiro de Camargo

Representante do executivo municipal

Cleonir Maria Rosa

Coordenadora do Plano de Ações Articuladas (PAR)

SUMÁRIO

1- APRESENTAÇÃO.....07
2- INTRODUÇÃO.....09
3- HISTÓRICO DA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....11
4- ASPECTOS HISTÓRICOS DO MUNICÍPIO.....12
5- ASPECTOS GEOGRÁFICOS.....12
6- ASPECTOS FISIOGRÁFICOS.....13
7- ASPECTOS DA INFRAESTRUTURA.....13
8- ASPECTOS POPULACIONAIS.....14
8.1- PRODUÇÃO ECONÔMICA.....16
8.2- PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA.....16
8.3- MERCADO DE TRABALHO.....17
8.4- ASSISTENCIA SOCIAL.....18
8.5- INCLUSÃO PRODUTIVA.....18
8.6-SAÚDE.....19
8.7- FINANÇAS PÚBLICAS.....19
8.8- RECURSOS HUMANOS.....19
9- ASPECOS CULTURAIS.....20
10- ASPECTOS EDUCACIONAIS.....20
11- DIAGNÓSTICO.....23
11.1- EDUCAÇÃO INFANTIL.....23
11.2- ENSINO FUNDAMENTAL.....24
11.3- ENSINO MÉDIO.....26
11.4- EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA.....27
11.5- ALFABETIZAÇÃO.....27
11.6- EDUCAÇÃO INTEGRAL.....28
11.7- IDEB.....29
11.8 - ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS...29
11.9- ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.....30
11.10- ENSINO SUPERIOR.....30
12- METAS E ESTRATÉGIAS DO MUNICÍPIO.....31

13- REFERÊNCIAS.....51
14- ANEXOS.....55

1- Apresentação

A construção do Plano Municipal de Educação (PME) significa um grande avanço. O seu processo de construção possui um potencial mobilizador das escolas, comunidades e setores da sociedade civil de forma a prever ações e estratégias de políticas públicas articuladas que contribua para a melhoria da qualidade da educação no município.

O PME deve prever as formas de colaboração entre a União, Estado e Município e a articulação intersetorial das políticas públicas, bem como dimensionar os recursos financeiros necessários para o cumprimento das metas. A adoção de um plano em consonância com o Plano Nacional de Educação para a realização das políticas públicas na área da educação será significativa para garantir ampla participação dos segmentos da sociedade civil e governo, controle social e transparência. Assim, firma-se um compromisso com a história da educação e suas políticas educacionais exitosas, por meio de um plano com força de lei, a ser respeitado por todos os dirigentes municipais.

Mediante o entendimento de que o conhecimento da realidade é a base para a elaboração de um Plano Municipal de Educação consistente e coerente com a realidade em que se insere, é que se iniciou a elaboração do plano, observando todos os aspectos possíveis, tanto os necessitados de mudanças quanto outros.

A participação de todos na construção do plano levou a vislumbrar a educação como um ato contínuo de aprendizagem que evolui, mediante o ensino de qualidade, fundamentando com concepções que promovam o ser humano e valorizem as experiências de vida do educando.

Assim, espera-se que a prática pedagógica que norteará o cotidiano das escolas do município é aquela que conduzirá à educação libertadora, a democracia, a participação e a construção conjunta do conhecimento.

Portanto, o Plano Municipal de Educação de Santa rosa de Goiás tem como objetivo responder as necessidades educacionais do município, tendo em vista a melhoria na qualidade da educação em todo o sistema de ensino de forma participativa. Juntos, Governo, Secretaria de Educação, pais, alunos, professores e demais profissionais da educação, tanto no âmbito estadual como municipal, irão analisar,

propor e definir políticas públicas para educação, com o propósito de uma educação de qualidade e com profissionais cada vez mais qualificados na sua área de atuação.

2- Introdução

A constituição federal, Art 214, determina a elaboração do Plano Nacional de Educação (PNE), de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009):

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - melhoria da qualidade do ensino;
- IV - formação para o trabalho;
- V - promoção humanística, científica e tecnológica do País.
- VI - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009).

A Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001, que "Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências", dispõe:

Art. 2º A partir da vigência desta Lei, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão, com base no Plano Nacional de Educação, elaborar planos decenais correspondentes.

O presente documento foi elaborado a partir de decisão da administração municipal em construir um Plano Municipal de Educação de forma científica, estratégica e participativa. A busca de um novo paradigma de educação para as escolas representa um instrumento de apoio ao processo de ensino-aprendizagem de forma coletiva e democrática.

Portanto, além do cumprimento da determinação constitucional e legislação decorrente, há a necessidade de uma política educacional, de um conjunto de reflexões, de intenções e de ações que respondem a demandas reais da educação no município, centradas em estratégias de curto, médio e longo prazo. Não é um plano de governo,

limitado a um mandato de prefeito, mas um Plano de Estado, com dez anos de duração e institucionalizado por meio de Lei Municipal, articulada a uma legislação estadual e nacional.

3- HISTÓRICO DA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA ROSA DE GOIÁS

A Secretaria Municipal de Educação envolvida com a discussão e elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) adotou uma metodologia participativa e democrática, envolvendo toda a sociedade civil organizada, instituições de ensino, administração pública e câmara municipal.

A elaboração deste plano constituiu-se de instancias de reflexões e decisões, dentre elas: a criação de uma comissão coordenadora e equipe técnica para construção do PME.

Foram realizadas a partir daí várias reuniões com objetivo de discussão e elaboração do plano; consultas públicas, que proporcionaram a participação democrática, a discussão e aprovação das propostas de metas e estratégias, para com comporem o PME.

Este Plano Municipal de Educação é uma política educacional, definido em um conjunto de diretrizes e metas, distribuídos nos diversos níveis e modalidades de ensino, estabelecidos em cada eixo. Constitui-se em um instrumento de resposta as demandas, na área pública de educação do município de Santa Rosa de Goiás, por articular diretrizes, metas e aspirações compartilhadas com legitimidade.

SUZANA OLIVEIRA TAVARES

Diretora pedagógica para elaboração do Plano Municipal de Educação

4- Aspectos históricos do município

A fundação do povoado de Santa Rosa teve origem, em 1954, em terras da fazenda Santa Rosa, quando Manoel Cardoso da Silva e Hermelino Rosa Júnior fixaram-se no local, procedendo ao loteamento do terreno para a formação de uma cidade.

O surgimento do povoado decorreu de interesse comercial dos fundadores pelas transações imobiliárias, ressaltando-se a alta fertilidade das terras para agricultura e pecuária.

A abertura de novos loteamentos concorreu para o crescimento da povoação que, pela Lei Municipal nº 14, de 25 de junho de 1958, passou à categoria de distrito, pertencente ao Município de Petrolina de Goiás.

Em decorrência de seu notável desenvolvimento, formado na agropecuária, o distrito, antes de sua instalação, elevou-se a município, pela Lei Estadual nº 2092, de 14 de novembro de 1958, com o novo topônimo de BRASILÂNIA, que significa "região do Brasil", por influência de "Brasília", instalado em 1º de janeiro de 1959.

Pela Lei Estadual nº 5010, de 14 de novembro de 1963, sua denominação foi mudada para "SANTA ROSA DE GOIÁS", como referência à fazenda que lhe deu origem e distinguindo-se de topônimos iguais.

5 - Aspectos geográficos

A Cidade Santa Rosa de Goiás fica distante de Goiânia a apenas 85 km e 229 km de Brasília, com uma área territorial de 164, 097 km² e densidade demográfica de 17,73 habitantes por Km²

Seus limites territoriais são: Ao Norte: Jaraguá e Jesúpolis; Ao Sul: Itauçu; Ao Leste: Petrolina de Goiás; Ao Oeste: Taquaral de Goiás.

Seus acessos rodoviários são pelas GO 330 e 426.

6 - Aspectos fisiográficos

As características físicas e geográficas do município são: o relevo, a hidrografia, o clima e a vegetação, e ainda, o tipo de solo, a fauna e a flora. Devemos conhecer bem as características físicas do nosso município, pois elas influenciam o nosso modo de viver e a natureza.

O solo de Santa Rosa de Goiás é basicamente plano, mas apresenta algumas elevações que chamamos de **Montes** e **Serras.**

Cinquenta e cinco por cento (55%) da área do município é ondulada; quarenta por cento (40%) é plana e cinco por cento (5%) é montanhosa.

As principais serras de nosso município são: **Brandão** e **Palmito**.

A altitude do município de Santa Rosa é de 786 metros ao nível do mar.

No município de Santa Rosa de Goiás existe: ribeirões, córregos, e riachos.

Os principais ribeirões de nosso município são: Rosnador, Passa Três, Rio dos Patos, Diamante, Val de Pedras.

Suas águas são aproveitadas pelos agricultores para irrigarem suas plantações, uma das principais atividades econômicas do município.

A água que é consumida na cidade vem do **Córrego Santa Rosa**. Ela é retirada por meio de máquinas, chamadas bombas e é levada através de canos até uma estação de tratamento, onde é filtrada e clorada. Após a purificação é levada ao reservatório e caixas d'água, sendo então utilizada por todos nós.

Em Santa Rosa de Goiás, o clima não é o mesmo durante todo o ano. O tempo varia com as estações do ano. Temos meses quentes, frios, floridos e cheios de frutas.

A temperatura média em nosso município é de 26º C.

No município, a fauna, já foi mais rica, os principais animais ainda encontrados são as pacas, capivaras, caititus, antas, veados mateiros, etc.

7 - Aspectos da Infraestutura

Em nossa cidade, utilizamos como meios de comunicação, principalmente os Correios, Telégrafos e internet, por onde enviamos e recebemos cartas, encomendas, telegramas, etc. O telefone, jornais, rádios, televisão, avisos e recados através das pessoas também constituem meios de comunicação. Há ainda as vias de comunicação

terrestre. Em Santa Rosa de Goiás, as estradas e rodovias como a GO-330- ligando Petrolina a Santa Rosa de Goiás e a GO-426 - Inhumas a Santa Rosa de Goiás.

O município atualmente está servido por duas linhas de ônibus, ligando-se aos municípios de Inhumas, Anápolis, Petrolina, Taquaral, Itaberaí, Itaguari e Goiânia.

Serviços públicos são aqueles realizados pela Prefeitura do Município e que se destinam a toda a população.

Os principais serviços públicos são:

- Abastecimento de água
- Coleta de lixo
- Fornecimento de energia elétrica
- Transporte escolar
- Asfaltamento e arborização de ruas
- Construção e manutenção de praças, parques e jardins
- Serviços de correios e telégrafo
- Instalação de telefones
- Construção e manutenção de escolas, bibliotecas, áreas de lazer, hospitais, etc.
- Assistência médica, em posto de saúde e hospital.

Além dos serviços públicos, o município conta com os Serviços particulares, ou Atividades Privadas. Entre as principais atividades particulares, destacamos o comércio (Armazéns, Supermercados, Bares, Panificadoras, Lanchonetes, Lojas, Farmácias, Frutarias, etc.); a Indústria (Máquinas de Beneficiar Cereais, Serrarias, Serralherias, Laticínios, Cerâmicas, confecções e facções etc.) e os Profissionais Liberais (Advogados, Veterinários, Dentistas, Costureiras, Cabeleireiros, manicures e pedicures, etc.).

8- Aspectos populacionais

A população do município decresceu entre os Censos Demográficos de 2000 e 2010, à taxa de 1,8 % ao ano.

A taxa de urbanização apresentou alteração no mesmo período. A população urbana em 2000 representava 64,7% e em 2010 representava 74,8 % do total. Entretanto, observa-se tecendo uma comparação entre população urbana e rural que os habitantes residem em maior quantidade na cidade do que no campo.

A população idosa cresceu 1,4 % em média ao ano. Enquanto, o segmento etário de 0 a 14 anos diminuiu em média - 4,0% ao ano. Crianças e jovens representavam 35,3 % em 2000, decrescendo para 27,3 % 2010. A população na faixa etária de 15 a 59 anos também exibiu decrescimento em média de – 1,4 % ao ano.

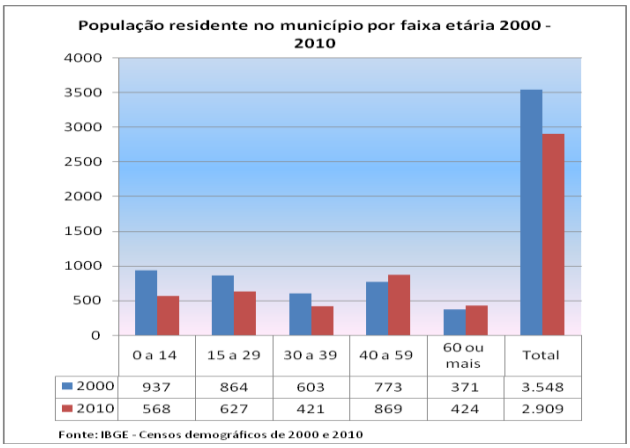

Censo Populacional IBGE/2010	População urbana	2.177
	População rural	732

Censo Populacional IBGE/2010	População alfabetizada	2.372
	População não alfabetizada	537

Escolaridade (Fonte: IBGE/Censo Populacional 2010*)*

	Número de pessoas
Sem instrução/fundamental incompleto	1.550
Fundamental completo/médio incompleto	477
Médio completo/superior incompleto	440
Superior completo	85

8.1- Produção Econômica

Entre 2005 e 2010, segundo o IBGE, o Produto Interno Bruto (PIB) do município cresceu 74,3 % passando de R$ 14.627,70 para R$ 25.505,29.

Em 2010 a estrutura econômica municipal demonstrava participação expressiva da agropecuária, a qual respondia por 52,3 % do PIB municipal. Cabe destacar o setor secundário ou industrial, a participação no PIB era de 4,5 % em 2005 passando para 5,09 % em 2010.

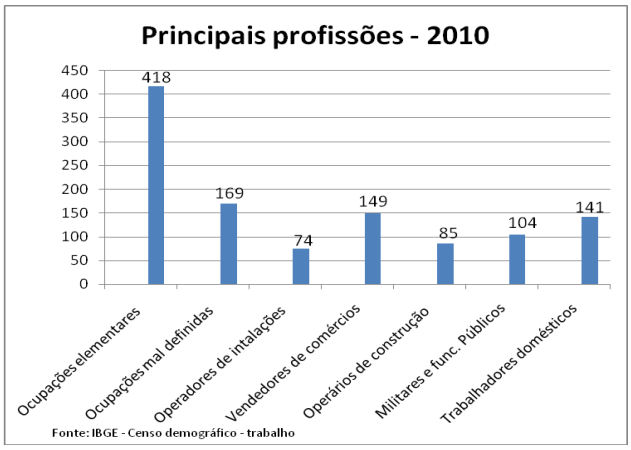

8.2 - Produção Agropecuária

É importante levar em consideração, dentre outros fatores, a capacidade de geração de renda através de atividades nas áreas da pecuária e agricultura.

No campo, ou zona rural, as pessoas trabalham na agricultura e na pecuária. Em Santa Rosa de Goiás, são produzidos milho, feijão, soja, mandioca, tomate e arroz. Na pecuária destaca-se produção leiteira, criação e engorda de gado.

São indicadas nos gráficos a seguir, as culturas da agricultura e rebanho do município. (Fonte: IBGE)

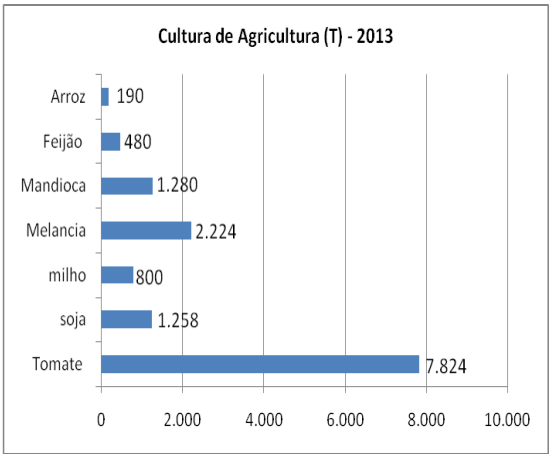

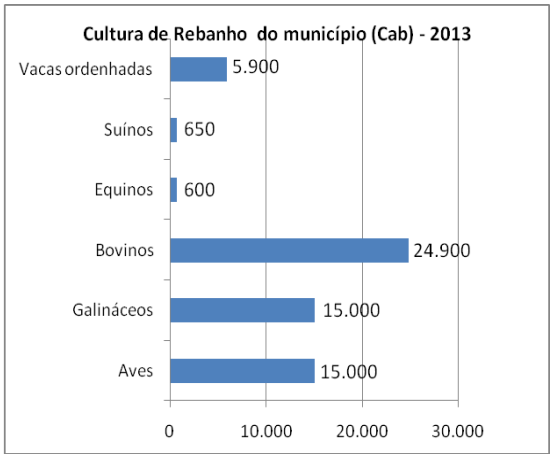

8.3 - Mercado de trabalho

Conforme dados do último Censo Demográfico, o município, no ano de 2010, possuía 1.258 pessoas economicamente ativas e 548 pessoas não economicamente ativas. O rendimento mensal dessas pessoas era de RS 510,00.

As principais profissões do município são: Ocupações elementares, operadores de instalações e máquinas, vendedores de comércio, militares e funcionários públicos, entre outras que serão mostrados no gráfico a seguir:

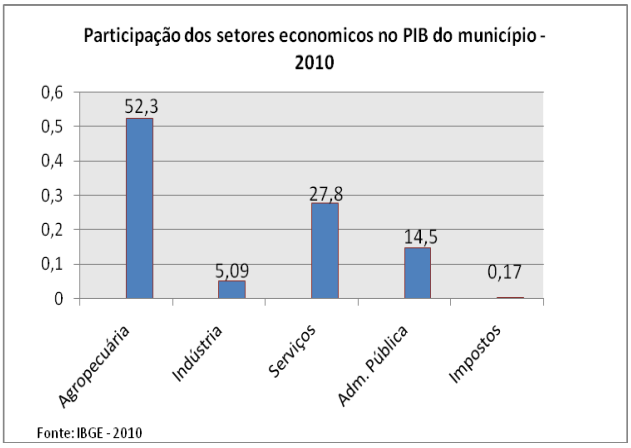

De acordo com o Censo Demográfico de 2010, dos 995 domicílios encontrados, 27 viviam pessoas sem nenhum rendimento mensal. Isso significa que 2,71 % da população municipal viviam nessa situação.

De acordo com os registros atuais do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (MDS) e com a folha de pagamentos do Programa Bolsa Família, o município conta com 239 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família.

8.4 - Assistência Social

Os atendimentos realizados no âmbito da rede sócio assistencial também são importantes elementos para o diagnóstico do perfil social do nosso município. O Benefício de Prestação Continuada (BPC) constitui uma das mais importantes ferramentas de distribuição de renda no âmbito da assistência social, tendo sido instituído ainda na Constituição Federal de 1988. O gráfico abaixo confere informações acerca da quantidade de beneficiários atendidos na Assistência Social.

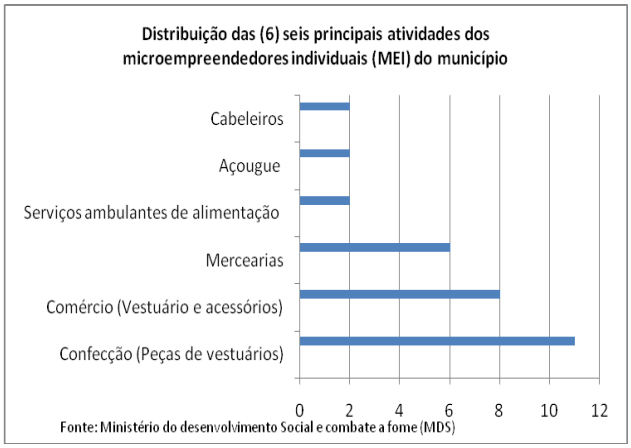

8.5 – Inclusão Produtiva

Além dos aspectos de cadastramento no Cadastro Único, no Bolsa Família e de atendimento sócio assistencial, é importante analisar, também, o perfil ocupacional dos indivíduos que fazem parte desse conjunto. Para isso, foram analisados os dados mais atualizados do programa de Microempreendedores Individuais (MEI). No ano de 2014, o município contava com 61 pessoas cadastradas como MEI. Desse total, 20% não exercem a profissão e nem contribui para a previdência social; e 5% só se cadastraram devido ao recebimento de benefício: licença maternidade e auxílio doença. As seis principais atividades econômicas desenvolvidas por estas pessoas estão no gráfico a seguir.

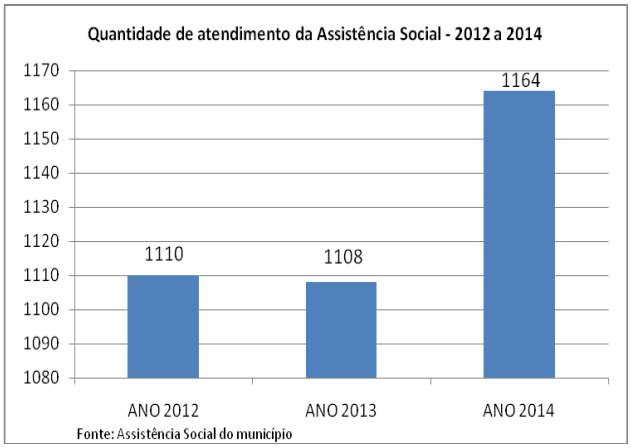

8.6 - Saúde

O número de óbitos no município no ano de 2013 foi de 9 mortes, dentre quais 01 era criança, porém não residente na cidade. A causa principal da sua morte foi toxoplasmose.

Na população como um todo, as cinco principais causas de morbidade hospitalar eram parada cardiorrespiratória, insuficiência cardíaca, pneumonia, doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC).

8.7 - Finanças públicas

A receita orçamentária do município passou de R$ 3.635.180,91 milhões em 2005 para R$ 6.276.842,95 milhões em 2010, o que retrata uma alta de 72,66 % no período.

No ano de 2010, as despesas com administração, educação, transporte, saúde e urbanismo foram responsáveis por 96,18 % das despesas municipais. Em assistência social, as despesas alcançaram 3,79 % do orçamento total. As principais despesas orçamentárias do município são mostradas no gráfico a seguir.

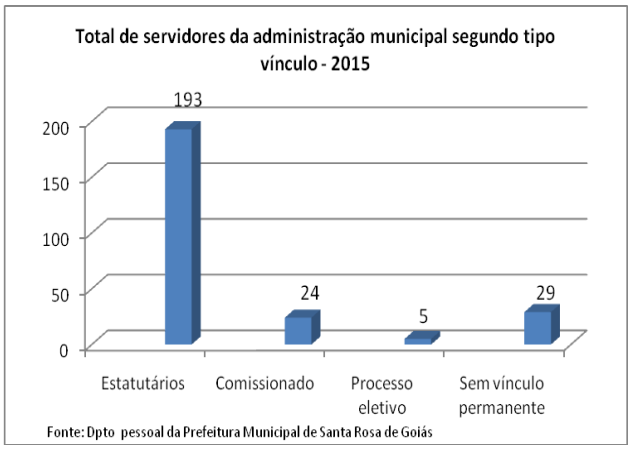

8.8 - Recursos humanos

A Administração Municipal conta com 222 servidores, entre os quais 86,9 % são estatutários. No ano de 2011, o município realizou concurso público para preenchimento de vagas em diversos cargos no quadro de funcionários.

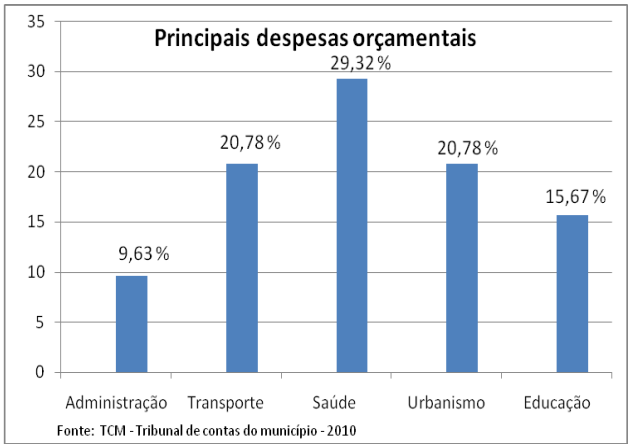

9 - Aspectos culturais

Em nossa cidade existem várias atividades religiosas, sendo a religião católica predominante, mais existem outras como o protestantismo, espírita, etc.

A Padroeira de Santa Rosa de Goiás é Nossa Senhora D'Abadia. Durante o ano são realizadas algumas festas religiosas:

Em janeiro: São Sebastião

Em maio: São Vicente de Paula e São José

Em agosto: Nossa Senhora D' Abadia

Além das tradicionais Folias de Reis, que acontecem, geralmente em junho e dezembro.

10 - Aspectos educacionais

A rede escolar do município é composta pelas seguintes instituições e modalidades:

- Escola Municipal Mundo Mágico – Ed. Infantil, 1º ao 5º Ano (1ª fase) – funcionando com 06 (seis) salas de aula nos turnos (Matutino e vespertino);
- Colégio Estadual Santa Rosa – 6º ao 9º Ano (2ª fase); Ens. Médio – com 08 (oito) salas de aulas nos turnos (Mat., Vesp. e Noturno), que comportam doze turmas.

Tabela 1 – Matrículas na Rede Estadual e Municipal - IBGE

Nível	MATRÍCULAS 2010	MATRÍCULAS 2011	MATRÍCULAS 2012	MATRÍCULAS 2013	MATRÍCULAS 2014
Educação Infantil – Pré-Escola (Rede Municipal)	58	63	68	72	66

Ensino Fundamental Anos Iniciais (Rede Municipal)	**203**	**207**	**216**	**221**	**203**
Ensino Fundamental Anos Finais (Rede Estadual)	**27**	**171**	**157**	**144**	**165**
Ensino Médio (Rede Estadual)	**157**	**131**	**122**	**111**	**-----**

Tabela 2 – Distorção Idade-Série - QEDU - 2013

	E. M. Mundo Mágico	**E. E. Santa Rosa**
Anos iniciais	**8%**	**-----**
Anos finais	**-----**	**16%**
Ensino Médio	**-----**	**15%**

Tabela 3 – Índice Desenvolvimento Educação Básica - INEP

Nível	2005	2007	2009	2011	2013
Anos Iniciais do Ensino Fundamental	4,9	4,1	5,4	5,4	5,8
Anos Finais do Ensino Fundamental	3,6	4,1	4,5	4,7	5,1

Tabela 4 – Ensino Fundamental – Dependência administrativas – QEDU - 2013

Escolas	**Biblioteca**	**Cozinha**	**Laboratório De informática**	**Sala de Leitura**	**Quadra de esporte**	**Diretoria**	**Sala dos prof.**	**Sala de AEE**	**Secretaria**
E. M. M. Mágico	**X**	**X**	**X**	**X**		**X**	**X**		**X**
C. E. St Rosa	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**

Tabela 5 – Professores da rede escolar do município - 2015

	Efetivos	Contratos	Total
Professores da rede municipal	**22**	**----**	**22**
Professores da rede estadual	**13**	**04**	**17**

Tabela 6 – Taxa de aprovação no Ensino Fundamental - QEDU - 2013

Anos iniciais	**99,1%**
Anos finais	**99,3%**

Tabela 7 – Taxa de aprovação no Ensino Médio - QEDU - 2013

Ensino Médio	**100%**

Tabela 8 – Taxa de Reprovação no Ensino fundamental - QEDU - 2013

Anos iniciais	**0,9**
Anos finais	**---**

Tabela 9 – Tabela de abandono no Ensino Fundamental - QEDU - 2013

Anos iniciais	**------**
Anos finais	**0,7%**

Tabela 10 - Recursos da educação

http://www3.tesouro.gov.br/estados_municipios/municipios_novosite.asp (Dezembro 2014)

Receitas (R$)		**Recursos para a Educação**		**Outras Receitas**		**Recursos Educação**	
FPM	12.562,68	5%	628,13	$ICMS_{C/P}$	60.461,43	5%	3.023,07
IOF	-	-	-	$IPVA_{C/P}$	4.951,09	5%	247,55
LC 87/96	630,38	5%	31,51	$ITR_{C/P}$	310,33	5%	15,51
CIDE	-	-	-	$IPTU_{C/P}$	-	-	-
FUNDEB	89.276,61	100%	89.276,61	**Total**	65.722,85		3.286,08

Total	102.469,67		89.936,25		

Recursos totais da Educação (Dez, 2014)

Fontes	Valores (R$)
Transferências constitucionais	20.152,35
Outras receitas	27.600,00
Salário educação	5.800,87
Total	**53.553,22**

Salário do professor

Nível superior 30h	R$ 1.765,26
Nível superior 40h	R$ 2.002,88

Folha de Pagamento

Somente Educação:

R$ 66.073,78

Fonte: Secretaria de Administração da Prefeitura de Santa Rosa de Goiás

11 – Diagnóstico

11.1 – Educação Infantil

4 e 5 anos

Meta Brasil: 100% até 2016

Situação do Município em 2010: 65,1%

0 a 3 anos

Meta Brasil: 50% até 2024

Situação do Município em 2010: 6,1 %

Fonte - IBGE/Censo Populacional 2010

- População 0 a 3 anos: 126 crianças
- População 4 e 5 anos: 54 crianças
- População 4 e 5 anos na escola: 54 crianças

Números de pré-escola

- 01 pré-escola (04 salas)

Números de professores da Educação Infantil

- 04 professoras

11.2 - Ensino Fundamental

6 a 14 anos

Meta Brasil: 100% até 2016

Situação do Município em 2010: 98,3%

Alunos concluindo na idade recomendada

Meta Brasil: 95% até 2024

Situação do Município em 2010: 75,5 %

Fonte - IBGE/Censo Populacional 2010

- População 6 a 14 anos: 488 pessoas
- *População 6 a 14 anos na escola: 488 pessoas*

Programas FNDE

PNATE *https://www.fnde.gov.br/pls/simad/internet_fnde.liberacoes_01_pc*

PDDE https://www.fnde.gov.br/pls/internet_pdde/internet_fnde.pdderex_2_pc

Programa		**Valores repassados ao Município em 2014 (R$)**
PNATE		18.284,85
PDDE	**custeio**	5.350,38
	capital	1.337,60

Obras FNDE

(Fonte: PAR do município, fornecido pela Secretaria Municipal de Educação)

01 quadra de esporte – RS 423.525,70

01 Escola com 06 salas de aula – RS 980.001.35

Professores do ensino fundamental (1ª e 2ª fase) - 2015

Com contrato temporário	04
Efetivos	21
Total	25

Relação professor/aluno (Ens. Fundamental) - 2015

Total de matrículas = 488

Total de professores = 25

Relação professor/aluno = 19,52

Fluxo 2013 (Fonte: Censo Escolar/2013: http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar)

Taxa de Aprovação

Ensino Fundamental	**Urbano**
1º ano	10,0
2º ano	10,0
3º ano	10,0
4º ano	96,5
5º ano	10,0
6º ano	97,1
7º ano	10,0
8º ano	10,0
9º ano	10,0

Taxa de Abandono

Ensino Fundamental	**Urbano**
1º ano	0,0
2º ano	0,0
3º ano	0,0
4º ano	0,0
5º ano	0,0
6º ano	2,9
7º ano	0,0
8º ano	0,0

(Fonte: Censo Escolar/2013:

http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar)

Distorção-série (Fonte: Censo escolar 2013 - http://www.qedu.org.br)

Ensino Fundamental	**Urbano**
1º ano	0,0 %
2º ano	0,0 %
3º ano	3 %
4º ano	10 %
5º ano	18 %
6º ano	17 %
7º ano	14 %
8º ano	16 %
9º ano	19%

11.3 - Ensino Médio

Meta Brasil: 100% até 2016

Situação do Município em 2010: 82,3 %

Taxa líquida de matrícula

Meta Brasil: 85% até 2024

Situação do Município em 2010: 67,0 %

Fonte - IBGE/Censo Populacional 2010

- População 15 a 17 anos: 138 pessoas
- População 15 a 17 anos que frequenta a escola: 122 pessoas
- População 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio: 122 pessoas

Total de professores no Ensino Médio - 12

O Município possuía em 2013 uma escola de Ensino Médio estadual e urbana, com 109 alunos matriculados.

A taxa de rendimento do Ensino Médio é 100%. Não havendo reprovação nem abandono e 100% de aprovação.

11.4 - Educação Especial/Inclusiva

04 a 17 anos
Meta Brasil: 100% até 2024
Situação do Município em 2010: 61,4 %

Fonte - IBGE/Censo Populacional 2010

- Alunos 04 a 17 anos com dificuldade declarada: 14 pessoas
- Alunos 04 a 17 anos com dificuldade declarada atendida: 14 pessoas

Nas escolas do município encontram-se alguns alunos portadores de necessidades especiais. Na pré-escola, 01 aluno, no EF anos iniciais 05, no EF anos finais 06 e no Ensino Médio 02.

Esses alunos são acompanhados em sala de aula por professores de apoio. E recebem atendimento especializado no CRAS do município e na Associação Pestalozzi de Inhumas.

11.5 – Alfabetização

Meta Brasil: 100% até 2024
Situação do Município em 2010: 100 %

A Secretária Municipal de Educação informa que ao final do 3º ano as escolas utilizam-se de instrumentos didático-pedagógicos, tais como testes, questionários, fichas de observação para

saber se as crianças estão alfabetizadas. E além, é aplicada por professores da subsecretaria a ANA (Avaliação Nacional de Alfabetização) que tem como objetivo aferir o nível de alfabetização dos alunos.

11.6 - Educação Integral

Escolas	*Matrículas*
Meta Brasil: 50% até 2024	Meta Brasil: 25% até 2024
Situação do Município em 2010: 50 %	Situação do Município em 2010: 1,6 %

Fonte: Censo Escolar/2014: http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar

- Número de escolas públicas com alunos que permanecem ao menos 7h em atividades escolares: 02 escolas;
- Número total de escolas públicas: 02 escolas;
- Número de alunos de escolas públicas que permanecem ao menos 7h em atividades escolares: 270 alunos
- Número total de alunos de escolas públicas: 526 alunos (sem matrículas EJA)

Embora as 2 escolas tenham feito adesão ao Programa Mais Educação, as atividades ainda não tiveram início em 2015. Apesar das duas escolas não serem de tempo integral, fizeram a adesão do programa como um passo para implantar o tempo integral. Para ampliar as possibilidades de oferta de atividades em horário integral, 01 quadra coberta e uma escola com 06 salas de aula estão sendo construídas com recursos do PAR, com previsão de término das obras em Abril de 2015, podendo ser alterado ou prorrogado.

11.7 – IDEB

Anos iniciais EF

Meta Brasil 2021: 6,0

Meta Santa Rosa de Goiás: 5,4

Santa Rosa de Goiás 2011: 5,4

Anos iniciais EF

Meta Brasil 2021: 5,5

Meta Santa Rosa de Goiás: 4,7

Santa Rosa de Goiás 2011: 4,1

Fonte:ideb.inep.gov.br/resultado

11.8 – Elevação da escolaridade da população de 18 a 24 anos

Escolaridade média (18 a 29 anos)

Meta Brasil: 9,8

Situação do município em 2010: 8,7

Escolaridade média da população rural (18 a 29 anos)

Meta Brasil: 7,8

Situação do município em 2010: 8,0

Escolaridade média dos 25% mais pobres (18 a 29 anos)

Meta Brasil: 7,8

Situação do município em 2010: 7,6

Relação escolaridade negros/não negros

Meta Brasil: 92,2

Situação do município em 2010: 90,0

Fonte - IBGE/Censo Populacional 2010

- População de 18 a 29 anos de idade: 479 pessoas

11.9 – Alfabetização de jovens e adultos

Meta Brasil – 91,5

Situação do município em 2013: 84,9%

Fonte: Censo Escolar/2013: http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar

- Número total de matrículas da educação de jovens e adultos nas etapas fundamental e médio: 11 matrículas (ensino fundamental)

No município não há EJA integrada a Educação profissional.

11.10 – Ensino superior

Taxa bruta de matrícula	*Taxa líquida de matrícula*
Meta Brasil: 50% (2024)	Meta Brasil: 33% (2024)
Situação do Estado em 2013: 36,5 %	Situação do Estado em 2013: 26,1 %

Fonte - IBGE/Censo Populacional 2010

- População que frequenta a educação superior: 58 pessoas
- População de 18 a 24 anos de idade: 278 pessoas
- População de 18 a 24 anos de idade que frequenta ou já concluiu a educação superior: 85 pessoas

Não há oferta de ensino superior no município, porém a cidade oferece transporte para as pessoas que estudam em Inhumas e Goiânia, nos cursos de Pedagogia, Direito, Educação Física, Engenharia da Computação.

Em média 50 pessoas de Santa Rosa de Goiás estão matriculadas em Inhumas e Goiânia e viajam para lá todos os dias, fazendo cursos noturnos. No município também não há instituições privadas e não há informações de quantas pessoas fazem cursos EaD.

12 – Metas e estratégias do município

Meta 1 - Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

Estratégias:

1.1 - Ampliar o atendimento da educação infantil para crianças de 3 anos;

1.2 - Adquirir mobiliário para atender crianças de 3 anos;

1.3 - Realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;

1.4 - Manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando a melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;

1.5 - Estabelecer que para ingresso na creche e pré-escola a criança deverá ter a idade 3 e 4 anos (respectivamente) completos até o dia 31 de março no ano que ocorrer a matrícula. (Resolução 06 Parecer do Conselho Nacional de Educação);

1.6 - Promover a realização de concurso para provimento de funcionários para ampliação do quadro de profissionais do magistério e formação inicial e continuada dos (as) profissionais da educação infantil;

1.7 - Preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 3 (três) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação

com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno(a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;

1.8 - Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades.

1.9 - Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;

1.10 - Estimular o acesso à educação infantil para todas as crianças de 3 (três) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

1.11 - Assegurar a implantação de conselhos escolares e outras formas de participação da comunidade escolar nas instituições de educação infantil, a fim de tornar sua gestão participativa e democrática, bem como para o acompanhamento e controle dos recursos financeiros recebidos e executados pelas instituições;

1.12 - Estimular a participação das famílias de baixa renda, das crianças matriculadas na educação infantil, nos programas sociais vinculados ao poder público municipal;

1.13 - Ampliar o atendimento do transporte escolar na zona rural;

1.14 - Elaborar e adequar matriz de habilidades para atendimento de crianças de 3 a 5 anos (Creche e pré-escola);

Meta 2 - Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento)

dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Estratégias:

2.1– Desenvolver projetos que incentivem a permanência dos estudantes, desestimulando o abandono;

2.2 – Encaminhar os pais ou responsáveis para o conselho tutelar e justiça pública pelo abandono intelectual da criança;

2.3 – Oferecer atividades extraclasse de incentivo ao estudante, como: viagens, apresentações teatrais, danças e música;

2.4 – Promover jogos inter classes nas escolas com o objetivo de desenvolver o interesse do aluno pelo estudo e trazer os pais para a escola;

2.5 – Promover a busca ativa da criança e adolescente, através da ficha AMAI, em parceria com o Conselho Tutelar Municipal;

Meta 3 - Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Estratégias:

3.1 - Trabalhar as metodologias do PROEMI (Programa Ensino Médio Inovador),que contribui para que os alunos ainda na escola adquira uma visão ampla do mundo do trabalho;

3.2 - Trabalhar a leitura e interpretação na escola para garantir uma base necessária para o avanço dos jovens do Ensino Médio;

3.3 – Proporcionar aulas práticas e interdisplinares para integrar os conteúdos estudados;

3.4 – Estimular os jovens à pesquisa com objetivo de ampliar o conhecimento a convivência no método científico.

3.5 - Despertar nos alunos a perspectiva de futuro e incentivar a criação de projetos de vida.

Meta 4 - Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Estratégias:

4.1 - Oportunizar à comunidade, mediante campanhas informativas e estudos nos espaços educativos, o conhecimento acerca da legislação que respalda a educação de qualidade para todos;

4.2 - Garantir a reestruturação dos espaços públicos, visando ao atendimento à acessibilidade das pessoas com deficiência, em todas as esferas sociais;

4.3 - Garantir, no Projeto Político Pedagógico das escolas, a inclusão de ações voltadas ao atendimento à diversidade;

4.4 - Assegurar a inserção e permanência de pessoas com necessidades educacionais especiais no sistema educacional, atendendo 100% da demanda, até o prazo de 02 anos a partir da aprovação deste Plano;

4.5 - Garantir nas escolas que têm alunos surdos a presença do profissional Intérprete e do professor itinerante para os alunos com deficiência visual;

4.6 - Ampliar, em 60% das escolas, no período de cinco anos, a partir da data de aprovação deste plano, Salas de Recursos Multifuncionais (AEE);

4.7 - Promover, no prazo de vigência deste PNE, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 03 (três) a 5 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

4.8 - Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

4.9 - Promover o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado;

4.10 - Capacitar os profissionais da educação para atender alunos portador de deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

Meta 5 - Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Estratégias:

5.1 - Promover e fortalecer ações, visando à integração entre escola, família e comunidade;

5.2 - Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização nos anos iniciais do Ensino Fundamental articulados com estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

5.3 - Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

5.4 - Instituir instrumentos de avaliação nacional periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental;

5.5 - Selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o

acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos;

5.6 - Apoiar a alfabetização de crianças do campo, indígenas, quilombolas e de populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna pelas comunidades indígenas e a identidade cultural das comunidades quilombolas;

5.7- Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização;

5.8 - Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

Meta 6 - Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos(as) da educação básica.

Estratégias

6.1 - Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;

6.2 - Instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral,

prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;

6.3 - Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

6.4 - Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;

6.5 - Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos (as) matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

6.6 - Orientar a aplicação da gratuidade de que trata o art. 13 da Lei no 12.101, de 27 de novembro de 2009, em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos (as) das escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

6.7 – Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais;

6.8 - Prover nas escolas de tempo integral, para todas as crianças e jovens matriculadas, refeições adequadas definidas por nutricionista de acordo com tempo de atendimento e repasse de recursos financeiros do governo federal; monitoria das tarefas escolares; desenvolvimento da prática de esportes, atividades artísticas e culturais, associados às ações socioeducativas e em parceria com a Secretaria de Saúde.

Meta 7 - Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.

Estratégias:

7.1 - Induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional;

7.2- Estabelecer e implantar diretrizes pedagógicas para a educação básica, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano de escolaridade;

7.3 - Assegurar que, no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos
70% dos alunos do Ensino Fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento intitulados no currículo;

7.4 - Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.

7.5 - Aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental e médio, de forma a englobar o ensino de ciências nos exames aplicados nos anos finais do ensino fundamental, e incorporar o Exame Nacional do Ensino Médio, assegurada a sua universalização, ao sistema de avaliação da educação básica, bem como apoiar o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas e redes de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas;

7.6 - Fixar, acompanhar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do Ideb, relativos às

escolas, às redes públicas de educação básica e aos sistemas de ensino da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos (as) alunos (as), e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;

7.7 - Incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;

7.8 - Garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;

7.9 - Universalizar, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno (a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;

7.10 - Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

7.11 - Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nos 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

7.12 - Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

7.13 - Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.14 – Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

7.15 - Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.16 - Fortalecer, com a colaboração técnica e financeira da União, em articulação com o sistema nacional de avaliação, os sistemas estaduais de avaliação da educação básica, com participação, por adesão, das redes municipais de ensino, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade;

7.17 - Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano

Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem.

Meta 8 - Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Estratégias:

8.1 – Promover no município uma campanha de incentivo a necessidade de conclusão do Ensino Médio;

8.2 – Incentivar a população sobre o valor da educação para a melhoria da qualidade de vida;

8.3 – Desenvolver políticas com o objetivo de promover a cidadania e o desenvolvimento científico, tecnológico e humano;

8.4 - Incentivar a criação de organização que luta pela qualidade da educação no município;

8.5 - Criar mecanismos para garantir o acesso e a permanência da população de 18 a 29 anos com atendimento diferenciado nas escolas;

Meta 9 – Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da

vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Estratégias:

9.1 – Proporcionar a população em geral momentos que incentivem a importância de saber ler e escrever através de palestras e debates;

9.2 – Oferecer e convidar a comunidade para participar dos eventos escolares;

9.3 – Realizar o censo educacional de demanda do EJA, afim de favorecer a programação adequada da oferta de educação de jovens e adultos no município ;

9.4 - Garantir a formação continuada dos professores das escolas onde será oferecido o EJA para o aperfeiçoamento de sua prática pedagógica;

9.5 – Oferecer bolsa de estudo como incentivo financeiro para ajudar na renda familiar, através dos programas do governo municipal, estadual e federal.

Meta 10 – Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Estratégias:

10.1– Oferecer formação de professores para Ensino Médio Profissionalizante em parceria com outras instituições como: SEBRAE, PRONATEC e outros;

10.2 - Oferece cursos que atendam a demanda na área da pecuária e agricultura;

10.3 - Buscar recursos junto ao Ministério da Educação para o funcionamento de cursos profissionalizantes;

10.4 – Realizar cursos de formação inicial e continuada de professores e trabalhadores técnicos de nível médio, que atenda as exigências do desenvolvimento do município;

10.5 – Inserir o quadro docente e técnico da educação na carreira do magistério;

10.6 – Estabelecer parceria entre Prefeitura Municipal Colégio Estadual para utilização de espaço físico, na realização da educação profissionalizante.

Meta 11 – Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Estratégias:

11.1 - Incentivar os estudantes à educação profissional técnica de nível médio oferecida em instituições de cidades próximas;

11.2 - Reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio.

Meta 12 - Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Estratégias:

12.1 - Continuar a oferta de transporte escolar para as pessoas estudarem em instituições de cidades próximas;

12.2 - Assegurar condições de acessibilidade nas instituições de educação superior, na forma da legislação;

12.3 - Consolidar programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior.

Meta 13 - Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Estratégias:

13.1 - Continuar o incentivo a formação de educação superior;

13.2 - Estimular a conclusão dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas.

Meta 14 - Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

Estratégias:

14.1 - Estimular a participação das mulheres nos cursos de pós-graduação stricto sensu, em particular aqueles ligados às áreas de Engenharia, Matemática, Física, Química, Informática e outros no campo das ciências;

14.2 - Implementar ações para reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais e para favorecer o acesso das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas a programas de mestrado e doutorado;

14.3 - Incentivar projetos e ações que objetivem a pesquisa e a pós-graduação brasileiras, incentivando a atuação em rede e o fortalecimento de grupos de pesquisa.

Meta 15 - Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III

do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Estratégias:

15.1 - Garantir que todos os professores e professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam;

15.2 - Atuar, conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior;

15.3 - Estimular iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica.

Meta 16 - Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Estratégias:

16.1 - Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

16.2 - Consolidar política nacional de formação de professores e professoras da educação básica, definindo diretrizes nacionais, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas;

16.3 - Expandir o de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede

pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;

16.4 – Fornecer sites pedagógicos para subsidiar a atuação dos professores e das professoras da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares;

16.5 - Fortalecer a formação dos professores e das professoras das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura.

Meta 17 – Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

Estratégias:

17.1 - Acompanhar a atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;

17.2 - Atualizar o plano de Carreira para os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, observados os critérios estabelecidos na Lei no 11.738, de 16 de julho de 2008;

17.3 - Ampliar a assistência financeira específica do município aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério, em particular ao piso salarial.

Meta 18 – Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública,

tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Estratégias:

18.1 - Assegurar a existência de planos de carreira para os demais profissionais da educação básica.

18.2 - Prever, nos planos de Carreira dos profissionais da educação do Município, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu;

18.3 - Realizar, a partir do segundo ano de vigência deste PME, o censo dos (as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério;

18.4 - Considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas no provimento de cargos efetivos para essas escolas;

18.5 - Estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação de todos os sistemas de ensino, para subsidiar os órgãos competentes na atualização do planos de Carreira.

Meta 19 - Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Estratégias:

19.1 - Estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão

escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;

19.2 - Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;

19.3 - Instituir, no calendário do ano letivo, período de avaliação institucional próprio nas unidades escolares, a partir do primeiro ano de vigência do PME;

19.4 - Redefinir regras considerando mérito e desempenho, para eleição, reeleição, nomeação e exoneração dos membros da direção escolar;

19.5 - Fomentar e apoiar os conselhos escolares, envolvendo as famílias dos educandos, com as atribuições, dentre outras, de zelar pela manutenção da escola e pelo monitoramento das ações e consecução das metas dos compromissos estabelecidos;

19.6 - Mobilizar Ministério Público, entidades da sociedade civil organizada, representantes da educação, entre outros setores sociais, para fiscalização e acompanhamento da implementação do PME.

Meta 20 – Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5o (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Estratégias:

20.1 - Elaborar a proposta orçamentária anual da Secretaria Municipal da Educação com base em levantamento das principais necessidades da rede escolar, levantadas pelos órgãos competentes;

20.2 - Viabilizar a divulgação das prestações de conta em linguagem acessível para a população, a partir da aprovação do PME;

20.3 - Potencializar a utilização dos recursos repassados às Unidades Escolares com qualificação dos envolvidos em: orçamento, gestão, cotação de preços, licitação;

20.4 - Assegurar, durante o período de vigência do PME, o planejamento de ações Inter setoriais, que envolvam as secretarias de Saúde, Serviços Públicos, Meio Ambiente, Trabalho e Ação Social, Desenvolvimento Urbano na execução de programas e projetos da Secretaria Municipal da Educação;

20.5 - Otimizar a arrecadação de impostos com a aplicação dos instrumentos previstos no Estatuto das Cidades;

20.6 - Garantir padrões adequados de infraestrutura dos prédios escolares com espaços diferenciados dotados de ventilação, iluminação, insolação, com condições sanitárias adequadas e acessibilidade.

Referências

BRASIL. Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007 - Dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, pela União Federal, em regime de colaboração com Municípios, Distrito Federal e Estados, e a participação das famílias e da comunidade, mediante programas e ações de assistência técnica e financeira, visando a mobilização social pela melhoria da qualidade da educação básica.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Estratégias de Mobilização Educação para Todos/Todos pela Educação. Brasília, MEC/UNICEF, 1994.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação - CNE. Diretrizes Curriculares Nacionais: em todos os níveis e modalidades da Educação Básica- Brasília, 1997 - 2001.

Programas: O caminho da escola e pnate. Acessível em: < http://www.fnde.gov.br/programas/transporte-escolar/transporte-escolar-apresentacao > Acesso em: 28 de janeiro 2015.

Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação. Acessível em: < http://www.fnde.gov.br/fnde/sala-de-imprensa/noticias/item/1179-sai-segunda-parcela-da-quota-do-sal%C3%A1rio-educa%C3%A7%C3%A3o > Acesso em: 28 de janeiro 2015.

Alimentação escolar. Acessível em: <http://www.fnde.gov.br/programas/alimentacao-escolar> Acesso em: 28 de janeiro 2015.

Assuntos municipais. Acessível em: < http://www.fazenda.mg.gov.br/governo/assuntos_municipais/repasse_receita/informacoes/fpm.htm > Acesso em: 28 de janeiro 2015.

Matrículas. Acessível em: <http://www.qedu.org.br > Acesso em: 03 de março de 2015.

BRASIL, Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado, 1988.

BRASIL, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Santa rosa de Goiás - Aspectos Históricos, Geográficos e Econômicos. Disponível em < http://pt.wikipedia.org/wiki/santarosadegoias. Acesso em 10 de março de 2015.

BRASIL, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Santa Rosa de Goiás – Dados Populacionais e Aspectos Socioeconômicos. Disponível em < http://www.ibge.gov.br. Acesso em 10 de março de 2015.

BRASIL, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Santa Rosa de Goiás – Taxa de Analfabetismo e Escolaridade Média. Disponível em < http://www.ibge.gov.br. Acesso em 10 de março de 2015.

BRASIL, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996. BRASIL, MEC. Ideb, 2011. Disponível em < http://portal.mec.gov.br >. Acesso em 14 de março de 2015.

BRASIL, MEC. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Brasília, DF, 2015. BRASIL, MEC.

Plano Decenal de Educação para Todos – Brasília: MEC, 1993 – versão acrescida.
BRASIL, MEC/INEP - Censo da Educação Básica INEP/MEC, 2010.

BRASIL, MEC/INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais. Índices de aprovação, reprovação e abandono no Município de Santa Rosa de Goiás- GO, 2010. Disponível em > http://portal.inep.gov.br/. Acesso em 20 de março de 2015.

BRASIL, MEC/INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais. Matricula inicial por dependência administrativa na Educação Básica no Município de Santa Rosa de Goiás – GO 2010. Disponível em > http://portal.inep.gov.br/. Acesso em 20 de março de 2015.

BRASIL, MEC. Parecer CNE/CEB nº 7/2010, aprovado em 7 de abril de 2010. Disponível em < portal.mec.gov.br/ >. Acesso em 23 de março 2015.

Anuário Brasileiro de Educação Básica. São Paulo, SP: Moderna, 2013.

JOMTIER, Tailândia. Declaração Mundial Sobre Educação Para Todos – Plano de Ação para Satisfazer as Necessidades Básicas de Aprendizagem – Conferência Mundial sobre Educação para todos. 5 a 9 de março de 1990.

SIACE/PCA, Sistema Informatizado de Apoio ao Controle Externo / Prestação de Contas Anual para remessa das prestações de contas anuais dos gestores do Poder Executivo e das Administrações Indiretas Municipais. Percentual de Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino/ Gastos com a Manutenção e

Desenvolvimento do Ensino – Santa Rosa de Goiás. Disponível em http://www.tce.go.gov.br/index.asp. Acesso em 23 de março de 2015.

ANEXOS

Audiência pública - professores da Escola Municipal Mundo Mágico e representante dos professores do Colégio Estadual Santa Rosa 27/04/2015

Audiência pública na Câmara Municipal de Santa Rosa de Goiás